

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**Despachos Conjunto n.º 11/2025**

Sumário: Atribuindo o Estatuto de Utilidade Turística de Remodelação a favor do Projeto - HOTEL ODJO D'AGUA.

Estatuto de Utilidade Turística de Remodelação

Tendo,

A Sociedade SOUSA LOBO- SOCIEDADE ODJO D'AGUA, LDA, NIF 200175530, sediada na Vila de Santa Maria, ilha do Sal, requerido o ESTATUTO DE UTILIDADE TURISTICA DE REMODELAÇÃO a favor do projeto denominado "ODJO D'AGUA", localizado na zona de Farolinho, Cidade de Santa Maria, ilha do Sal, conformemente ao exarado na Ata n.º 11 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística de 27 de dezembro de 2024, mais precisamente, por se tratar:

- De uma proposta remodelação que pretende diversas intervenções, dos quais: construção de uma sala de conferências no 1.º andar, com infraestrutura sustentável; atualização de 50 quartos da ala antiga, incluindo casas de banho, aparelhos de ar condicionado, minibar e decoração; ampliação da capacidade dos painéis solares de 75 KW para 111 KW; expansão das áreas de lazer com a inclusão de 100 novas espreguiçadeiras e um quiosque sustentável; reestruturação da cozinha, bar e armazém; e melhorias no sistema de incêndios, alinhadas com as normas vigentes.
- De um investimento total previsto é de 90.657.710 ECV (noventa milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e dez escudos), distribuído entre as diferentes áreas do projeto, e estima-se a criação de 25 novos postos de trabalho.
- De um empreendimento inaugurado em 1999 que tem demonstrado resiliência, contribuição económica sustentável, geração contínua de empregos e que reflete qualidade, adaptação às mudanças do mercado e importância para o desenvolvimento turístico da região.
- De um projeto que vai ao encontro com a política traçada pelo governo para o setor do Turismo, no que diz respeito à valorização da história e cultural, ao fortalecimento da economia local, diversificação da oferta turística e contribuição para o desenvolvimento sustentável da região.

Assim sendo, uma vez cumpridos os requisitos técnicos e legais, decidiu-se pela atribuição do ESTATUTO DE UTILIDADE TURISTICA DE REMODELAÇÃO a favor do projeto turístico "ODJO D'AGUA" NIF 200175530, com base no disposto nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 10º e 15º e 24º do Decreto-Lei n.º 22/2020, de 13 de março conjugado com os artigos 12º, 14º e 15º da Lei n.º 26/VIII/2013 de 21 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 86/IX/2020, de 28 de abril.

Cumpra-se

Cidade da Praia, aos 23 de janeiro de 2025. — O Ministro do Turismo e Transportes, *Carlos Duarte Santos* e o Ministro das Finanças, *Olavo Avelino Correia*.